

## **LEI Nº 5.004, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014**

Designa como “Rua Nerval Eliutério dos Santos” a atual rua sem saída, com início na Rua Jovelino Jaloretto e término a aproximadamente 36 metros de seu início, no Núcleo Dr. Sampaio Vidal, conforme dispõe.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.945/2014, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art.1º Passa a designar-se “Rua Nerval Eliutério dos Santos” a atual rua sem saída, com início na Rua Jovelino Jaloretto, entre os nºs 127 e 141, e término a aproximadamente 36 metros do seu início, no Núcleo Dr. Sampaio Vidal, no Município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 13 de novembro de 2014.

DONISETE BRAGA  
Prefeito

EUDES MOCHIUTTI  
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ AFONSO PEREIRA  
Secretário de Planejamento Urbano

- vide verso -

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município. -----

RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Chefe de Gabinete

m/